



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 17 / 09 / 19
EDIÇÃO NÚMERO: 1517 - 35PG
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

EMENTA: ALTERA O ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º O caput do Art. 5º da Resolução 02/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 5º O valor do auxílio alimentação fica fixado em R\$543,25 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

.....

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 17 de setembro de 2019.


DARCI ANTÔNIO ANDREASSA
Presidente